



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes Escolares, destinado a distribuição para os alunos do Ensino Infantil deste Município, conforme o termo de referência.

### .2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade, justifica-se a aquisição devido à necessidade de fornecimento ao fato de que os itens do certame serão necessários para suprir as necessidades dos alunos das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, considerando também que o uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social.

### Objetivo da contratação

Os uniformes para os alunos têm como propósito fornecer vestimentas adequadas e padronizadas aos estudantes das escolas Municipais Creche Escola Municipal Prefeito João Aristeu Barbosa e EMEF Manoel Joaquim Santana. É necessário que identifique os alunos com os uniformes que deve conter a identificação remetendo a rede escolar Municipal.

O objetivo do presente termo da aquisição visa o fornecimento de Uniformes Escolares, com as especificações:

#### Camiseta com manga curta, na malha P.V 67% poliéster e 33% viscose

Corpo: Malha Branca P.V

Mangas: Malha azul Royal Bic P.V

Gola: Redonda na cor azul Royal Bic

Frente Camiseta: Com estampa em tinta com logotipo

Costa Traseira: Contendo a frase: Educação São João das Duas Pontes em tinta azul

#### Bermudas Masculinas Helanca 100%

Poliéster na cor azul Royal com detalhe na lateral direita em viés verde bandeira e na lateral esquerda viés amarelo ouro. Contendo uma estampa em tinta branca do lado esquerdo perto da barra escrito: "Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes"

#### Short Saia Feminino Helanca 100%

Poliéster na cor azul Royal com detalhe na lateral direita em viés verde bandeira e na lateral esquerda viés verde bandeira.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

Parte da Frente da saia viés amarelo ouro na frente do lado esquerdo deverá conter a frase em tinta branca escrito: “Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes”

## Descrição detalhada das peças e serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA COM MANGA Nº 8	UN	36	R\$	R\$
02	CAMISETA COM MANGA Nº 10	UN	73	R\$	R\$
03	CAMISETA COM MANGA Nº 12	UN	90	R\$	R\$
04	CAMISETA COM MANGA Nº 14	UN	73	R\$	R\$
05	CAMISETA COM MANGA Nº 16	UN	22	R\$	R\$
06	CAMISETA COM MANGA TAMNHO P	UN	22	R\$	R\$
07	CAMISETA COM MANGA TAMANHO M	UN	22	R\$	R\$
08	CAMISETA COM MANGA TAMANHO G	UN	11	R\$	R\$
09	SHORT MENINAS Nº 8	UN	18	R\$	R\$
10	SHORT MENINAS Nº 10	UN	33	R\$	R\$
11	SHORT MENINAS Nº 12	UN	44	R\$	R\$
12	SHORT MENINAS Nº 14	UN	22	R\$	R\$
13	SHORT MENINAS Nº 16	UN	11	R\$	R\$
14	SHORT MENINAS TAMANHO P	UN	11	R\$	R\$
15	SHORT MENINAS TAMANHO M	UN	11	R\$	R\$
16	SHORT MENINAS TAMANHO G	UN	11	R\$	R\$
17	SHORT MENINOS Nº 8	UN	18	R\$	R\$
18	SHORT MENINOS Nº 10	UN	33	R\$	R\$
19	SHORT MENINOS Nº 12	UN	33	R\$	R\$
20	SHORT MENINOS Nº 14	UN	36	R\$	R\$
21	SHORT MENINOS Nº 14	UN	11	R\$	R\$
22	SHORT MENINOS TAMANHO P	UN	13	R\$	R\$
23	SHORT MENINOS TAMANHO M	UN	13	R\$	R\$
24	SHORT MENINOS TAMANHO G	UN	02	R\$	R\$
25	CAMISETA COM MANGA Nº 2	UN	27	R\$	R\$
26	CAMISETA COM MANGA Nº 4	UN	40	R\$	R\$
27	CAMISETA COM MANGA Nº 6	UN	57	R\$	R\$
28	CAMISETA COM MANGA Nº 8	UN	102	R\$	R\$
29	CAMISETA COM MANGA Nº 10	UN	22	R\$	R\$
30	SHORT MENINAS Nº 2	UN	28	R\$	R\$
31	SHORT MENINAS Nº 4	UN	30	R\$	R\$
32	SHORT MENINAS Nº 6	UN	34	R\$	R\$
33	SHORT MENINAS Nº 8	UN	42	R\$	R\$
34	SHORT MENINAS Nº 10	UN	20	R\$	R\$
35	SHORT MENINOS Nº 2	UN	22	R\$	R\$
36	SHORT MENINOS Nº 4	UN	22	R\$	R\$
37	SHORT MENINOS Nº 6	UN	22	R\$	R\$
38	SHORT MENINOS Nº 8	UN	23	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

39	SHORT MENINOS Nº 10	UN	11	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

## 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 5 DA ENTREGA E CRITÉROS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto da Contratação deverá ser entregue e instalado no Paço Municipal, situado na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, CEP 15.640-000, no município de São João das Duas Pontes, a entrega será de 07 (sete) dia útil corridos para entrega, ressalvadas situação de caso fortuito e força maior.

5.2. O horário para recebimento e instalação do objeto da contratação será programado previamente com a Diretoria Municipal de Administração, por meio da emissão de ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.5. A contratada deverá prestar os serviços de imediato, assim que o contrato assinado.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a elas aplicadas;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

7.1.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

7.1.8. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

7.1.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;

7.1.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

7.1.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

7.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

7.1.13. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

## ➤ DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## ➤ DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto/serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

9.1.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## ➤ DO PRAZO DE GARANTIA:

10. 1. Os serviços executados, bem como o material utilizado terão prazo de garantia de 12 meses.

10.2 Em caso de defeitos ou vícios ocultos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do objeto, sendo de sua responsabilidade as custas referente à substituição ou reparos em prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## ➤ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

11.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

### FICHA 170

#### 020501 – ENSINO INFANTIL

#### 12.365.0161.2085.0000 – MANUTENÇÃO CRECHE (0 a 3 ANOS)

#### 3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

### FICHA 192

#### 020502 – ENSINO FUNDAMENTAL

#### 12.361.0150.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### 3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

11.2. Pelo Aquisição do Objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 50.706,61 (cinquenta mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

## ➤ DO PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## ➤ DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

.1. O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

## ➤ DO REAJUSTE

14.1. Em conformidade com Art. 92 da lei 14.133/2021.

## ➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Integrante Demandante:**

**Fiscal do Contrato:**

**1) Hilda Maria Cézare Fim**

**2) Wander Gustavo Montalvão Scapim**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ➤ DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## ➤ DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]*

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

## ➤ DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

### 18.1. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Declaração da empresa de que o mesmo possui capacidade compatível com o objeto do Termo de Referência por meio dos seguintes documentos para habilitação:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- Comprovação de execução do objeto por meio de contratos similares celebrados com o poder público ou privado, que comprove ter o licitante executado ou estar executando a prestação satisfatória dos serviços. A comprovação será diligenciada pelo setor demandante, fiscal e gestor de contratos.

➤ **ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

São João das Duas Pontes, 22 de março de 2024.

---

**José Carlos Cezare**  
*Prefeito Municipal*

---

**Wander Gustavo M. Scapim**  
*Diretor Municipal de  
Administração*

---

**Hilda Maria Cézare**  
**Fim**  
*Diretoria Municipal de  
Educação*